



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

Projeto de Lei nº 1740/2023

Autor: **Vereador Coronel Sobreira**

**DISPÕE SOBRE A HABITAÇÃO E O TRÂNSITO
DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM CONDOMÍNIOS
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

I-RELATÓRIO.

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1740/2023 de autoria do Vereador Coronel Sobreira, que “DISPÕE SOBRE A HABITAÇÃO E O TRÂNSITO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- CONCLUSÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Coronel Sobreira**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: O projeto de lei trata da habitação e circulação de animais domésticos em condomínios no município de João Pessoa. Ele estabelece que é permitida a habitação e circulação de animais domésticos pertencentes ao proprietário do imóvel, ao inquilino ou ao visitante do condômino, em qualquer dia da semana e horário. Além disso, o projeto proíbe a imposição de restrições de saída ou ingresso dos animais apenas pelo portão de serviço, determinando que o tutor do animal possa escolher o melhor acesso ao condomínio. Também veda a manutenção de animais em locais desprovidos de higiene ou espaço adequado, bem como a permanência trancada do animal na sacada do apartamento.

O projeto ainda estabelece condições para o trânsito de animais domésticos em elevadores e áreas comuns de condomínios verticais e/ou horizontais, como o uso de guia, coleira e placa de identificação, e o dever de recolher os dejetos do animal. A inobservância das disposições dessa lei configura constrangimento ilegal previsto no Código Penal Brasileiro.

A aprovação deste projeto de lei é importante por diversos motivos. Em primeiro lugar, ela visa garantir o bem-estar dos animais domésticos, assegurando que eles possam habitar e circular livremente nos condomínios, desde que de forma responsável e respeitosa aos demais moradores. Isso contribui para uma convivência harmoniosa entre



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

os animais e os moradores, promovendo um ambiente mais saudável e agradável nos condomínios.

Além disso, ao estabelecer regras claras e específicas para a habitação e circulação de animais nos condomínios, o projeto ajuda a prevenir conflitos entre os condôminos e a evitar situações de constrangimento ou desentendimentos relacionados aos animais de estimação. Isso pode promover uma atmosfera de maior cooperação e solidariedade entre os moradores.

Outro aspecto importante é que a aprovação deste projeto pode incentivar a conscientização sobre a importância do cuidado e da responsabilidade em relação aos animais domésticos. Ao estabelecer diretrizes para o trânsito dos animais em áreas comuns e para a higiene dos espaços, a lei promove uma cultura de cuidado e respeito aos animais e ao meio ambiente.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº **1740/2023**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL **ao Projeto de Lei nº. 1740/2023**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Eliza Virgínia
Presidente

Guga
Vice-Presidente

Zezinho Botafogo
Membro

Milanez Neto
Membro

Chico do Sindicato
Membro

Marcos Bandeira
Membro

Carlão Pelo Bem
Membro